

PORTARIA CRC/PA Nº.141/2020, DE 21 DE SETEMBRO 2020.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicionais Suplementares por Anulação Parcial e/ou Total de Dotações Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2020 do Conselho Regional de Contabilidade do Pará.

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o que preceitua artigo 4º da Resolução CRC/PA nº. 436/2019, de 22 de novembro de 2019, que aprovou o Orçamento para o exercício financeiro de 2020, que permite ajuste ao orçamento até o limite de 30% (trinta por cento) do valor da despesa fixada;

CONSIDERANDO a necessidade de suplementar a despesa estimada anteriormente, para corrigir a falta de previsão no planejamento para o exercício de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento do Conselho Regional de Contabilidade do Pará para o exercício financeiro de 2020, no valor de **R\$ 221.320,00 (duzentos e vinte e um mil e trezentos e vinte reais)** nas seguintes dotações:

SUPLEMENTA:

CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
6.3.1	DESPESA CORRENTE	
6.3.1.1	PESSOAL E ENCARGOS	
6.3.1.1.01	PESSOAL E ENCARGOS	
6.3.1.1.01.01	REMUNERAÇÃO PESSOAL	88.500,00
6.3.1.1.01.02	ENCARGOS PATRONAIS	73.400,00
6.3.1.1.01.03	BENEFÍCIOS A PESSOAL	2.400,00
6.3.1.3	USO DE BENS E SERVIÇOS	
6.3.1.3.02	SERVIÇOS	
6.3.1.3.02.01	SERVIÇOS	24.020,00
6.3.1.6.	TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
6.3.1.6.01.01	TRIBUTOS	11.000,00
6.3.1.9	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
6.3.1.9.01.01	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.000,00

Art. 2º – Os recursos para cobertura do crédito serão provenientes na anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

ANULA:

CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
6.3.1	DESPESA CORRENTE	
6.3.1.1	PESSOAL E ENCARGOS	
6.3.1.1.01	PESSOAL E ENCARGOS	
6.3.1.1.01.01	REMUNERAÇÃO PESSOAL	7.000,00
6.3.1.1.01.03	BENEFÍCIOS A PESSOAL	26.000,00
6.3.1.3	USO DE BENS E SERVIÇOS	
6.3.1.3.01	FINANCEIRAS	
6.3.1.3.01.01	MATERIAL DE CONSUMO	14.436,22
6.3.1.3.02	SERVIÇOS	
6.3.1.3.02.01	SERVIÇOS	54.000,00
6.3.1.3.02.03	DIÁRIAS	63.183,78
6.3.1.3.02.04	PASSAGENS	45.700,00
6.3.1.3.02.06	DESPESA COM LOCOMOÇÃO	11.000,00

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Contador – **Fabício do Nascimento Moreira**
Presidente

